



INFRA S.A.

## NOTA TÉCNICA Nº 19/2024/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 08 de abril de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.001972/2024-80****INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS****1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se da participação de 1 (um) empregado da INFRA S.A. no Congresso Brasileiro de Pontes e Grandes Estruturas - CBPE 2024, que visa divulgar as recentes conquistas e as novas técnicas empregadas em grandes estruturas (como pontes e viadutos) e trazer o segmento técnico da engenharia estrutural para a discussão e troca de conhecimentos sobre a temática, conforme proposta do evento (SEI 8233982).

**2. ANÁLISE**

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.2. A GEDEP realizou pesquisa de contratações similares, por meio do Painel de Preços, programa de pesquisa do Ministério do Planejamento que apoia os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública, tendo como objetivo racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes.

2.3. Como resultado, obtivemos os seguintes valores:

<b>MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PAINEL DE PREÇOS - (Resultados em R\$ conforme pesquisa SEI 8222332)</b>								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
550,00	600,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1075,00	1560,00

2.4. Assim, obtivemos uma média de R\$ 920,56, conforme pesquisa no painel de preços (SEI 8222332), mostrando-se compatível e vantajoso para a Infra S.A. o valor cobrado pela instituição promotora do evento ASSOC. BRAS. DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESTRUTURAL ABECE no valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais).

2.5. **Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A, conforme SEI 8214619 e 8232850.**

2.6. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8230088) e atende as recomendações previstas.

2.7. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8230088) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..

2.8. A empresa ABECE - Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural não possui Carta de Exclusividade do tema do evento em tela, dessa forma, realizamos pesquisa no mercado na tentativa de encontrar outra empresa que pudesse oferecer a referida capacitação. No site da Associação Brasileira da Construção industrializada de concreto - <https://abcic.org.br/Agenda> -, encontramos somente 1 evento a respeito do tema Pontes e Estruturas para o ano de 2024, que é o mesmo evento que encontramos disponível no mercado, oferecido pela ABECE. Dessa forma, não descobrimos no mercado empresa que possa capacitar no mesmo tema.

2.9. Foi realizada pesquisa no mercado, com o intuito de verificarmos outras empresas que pudessem oferecer a referida capacitação ou semelhantes, conforme consta no Mapa Comparativo.

2.10. No site da Associação Brasileira da Construção industrializada de Concreto <https://abcic.org.br/Agenda>, encontramos somente 1 evento a respeito do tema Pontes e Estruturas para o ano de 2024, que é o mesmo evento que encontramos disponível no mercado, oferecido pela ABECE.

2.11. Ainda, encontramos a última oferta de capacitação no ano de 2023 conforme link: <https://www.abms.com.br/evento/xiv-congresso-brasileiro-de-pontes-e-estruturas> com os seguintes valores:



#### Formulário Inscrições

Categorias	até	após
	10/04/2023	10/04/2023
Sócio ABPE-ABECE	R\$ 700,00	R\$ 840,00
Não Sócios	R\$ 960,00	R\$ 1.120,00

2.12. Dessa forma, visto que o valor encontra-se dentro da média de mercado e, ainda, que não encontramos no mercado outra empresa que possa capacitar no referido tema; concluímos que o presente processo trata-se de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissional ou empresa de notória especialização, que se enquadra na hipótese de contratação por inviabilidade de competição, com base na alínea "f", Inciso II, art. 91, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A., bem como das disposições da alínea "f", Inciso II, art. 30, da Lei nº 13.303/2016. consideramos a referida contratação .

2.13. Por fim, diante do exposto, **sugere-se que a pretendida contratação seja por inexigibilidade de licitação** nos termos do Parecer Referencial VALEC nº 08/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8230088) em analogia

com as disposições da Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 8230098) e que a mesma é dispensada de oitiva da unidade jurídica desta Empresa.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Viviane Gullo**  
Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)

**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 11/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves, Administradora**, em 11/04/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8230120** e o código CRC **5DFF5049**.



Referência: Processo nº 50050.001972/2024-80



SEI nº 8230120

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: